



Escola Superior da Magistratura Tocantinense

PORTARIA Nº 004/2010

CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

O Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, Vice-Diretor no exercício da Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as atribuições institucionais das escolas superiores da Magistratura, assim estabelecidas no art. 93, II, c e IV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a inexistência de credenciamento da Escola Superior da Magistratura nos Conselhos Estadual e Federal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos Magistrados tocantinenses o acesso a ensino de alto nível em instituição de notória capacidade, preferencialmente com campus instalados em outras Capitais brasileiras, notadamente nos eixos culturais São Paulo-Rio de Janeiro e Brasília-Goiânia;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a realização de estudos e elaboração de minutas de convênios a serem apresentados a aludidas instituições de ensino superior;

Art. 2º. Designar a Dra. **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETTO** para secretariar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo corpo diretivo da **ESMAT**;

Art. 3º. Fixar o prazo de vinte dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 19 de fevereiro de 2010.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Diretor no exercício da Diretoria Geral